

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSA PIBIC-AF 2025/2026
LABORATÓRIO DE NEUROBIOLOGIA DA DOR E INFLAMAÇÃO (LANDI)

O Laboratório de Neurobiologia da Dor e Inflamação (LANDI) torna público o processo seletivo de bolsista.

REFERÊNCIAS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA:

Edital No 02/2025/PROPESQ - Programa Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica – PIICT Bolsas PIBIC e PIBIC-AF / 2025/2026.

Vigência da bolsa - 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para a vaga de bolsista PIBIC devem ser realizadas entre o período de 26 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2025.

1.2 Os candidatos deverão enviar toda a documentação solicitada à profa. Morgana Duarte da Silva (morgana.silva@ufsc.br), até o último dia das inscrições.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO (Edital No 02/2025/PROPESQ) - Item 6.2 do Edital da PROPESQ.

“Do(a) bolsista

Para ser elegível, o(a) estudante deverá atender aos seguintes critérios:

6.2.1. Ser selecionado(a) e indicado(a) pelo proponente contemplado que irá orientá-lo(a);

6.2.2. Ser estudante regularmente matriculado(a) em curso de Graduação da UFSC;

6.2.3. Se indicado a uma bolsa Af, comprovar vínculo a um programa de ações afirmativas no ingresso no Ensino Superior (conforme Lei nº 12.711/2012 e suas alterações, regulamentada na UFSC pela Resolução Normativa nº 52/CUn/2015, e suas alterações, e pela Resolução Normativa no 181/2023/CUn, e sua alteração, e/ou fazer parte de algum dos grupos a seguir, quais sejam: 1. Negros; 2. Indígenas; 3. Quilombolas; 4. Pessoas com deficiência; 5. Pessoas trans (transexuais, travestis, transmasculinas, transgêneras e/ou não binárias); 6. Alunas mães com filhos de 0 a 6 anos, considerando a Resolução Normativa no 200/2024/CUn, de 18 de dezembro de 2024.

6.2.4. Preferencialmente, não ter previsão de concluir o curso de graduação durante a vigência da bolsa. Caso isso ocorra, o(a) orientador(a) deve solicitar a substituição ou cancelamento da bolsa entre o dia 20 e último dia do mês anterior à colação de grau;

6.2.5. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq no ano corrente (em caso de atualização é importante, ao final da edição, clicar em “Enviar ao CNPq”, pois, caso contrário, o Lattes mantém o status “Em preenchimento”, inviabilizando a indicação do(a) bolsista);

6.2.6. Possuir conta corrente própria e ativa no Banco do Brasil no momento da assinatura e envio do Termo de Outorga. É permitida conta criada diretamente pelo aplicativo do banco. Contas bancárias conjuntas, contas poupança ou contas em outros bancos não serão aceitas e impossibilitam o pagamento;

6.2.7. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa previstas no Plano de Trabalho;

6.2.8. Não possuir, durante a vigência da bolsa (vide item 3), vínculo empregatício, inscrição como MEI (Microempreendedor Individual), bolsa de outro programa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica ou bolsa de monitoria e extensão na UFSC.

6.2.9. Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3o da Lei no 11.788/2008.

6.2.10. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.

6.2.11. Poderá ser concedida bolsa a estudante que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja apresentação de declaração conjunta (Anexo 2) do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará a dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O(A) bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste item se aplica também a bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa, conforme Resolução Normativa no 42/2013/CNPq.

6.2.12. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa deste edital com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência, finalidades distintas de iniciação científica.

6.2.13. Ter bom desempenho acadêmico. Com exceção dos estudantes em primeira fase, ainda sem IAA, preferencialmente ser indicado como bolsista estudante com IAA superior a 6,0;

6.2.14. Não ter relação de parentesco direta com o(a) orientador(a), o que inclui cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;

6.2.15. Não pode ser indicado(a) bolsista que já tenha sido excluído uma vez do PIBIC, PIBIC-Af, BIPI ou PIBITI no período de vigência da bolsa (vide item 3) por substituição ou cancelamento;

6.2.16. Poderá ser excluído do sistema no corrente ano, ficando impossibilitado de receber bolsa, um mesmo bolsista que tenha sido simultaneamente indicado por dois orientadores, se for caracterizada má fé.”

3. DAS VAGAS

3.1 O(A) bolsista deverá atuar no projeto de pesquisa “POTENCIAL TERAPÊUTICO DO EXTRATO AQUOSO DE COGUMELOS *Psilocybe cubensis* NO CONTROLE DA DOR

CRÔNICA E DAS COMORBIDADES ASSOCIADAS AO MODELO ANIMAL DE FRIBROMIALGIA”, bem como auxiliar nos projetos dos demais acadêmicos do LANDI voltados à mesma temática e participar das atividades regulares do laboratório, como seminários e reuniões. Para o presente projeto, o(a) candidato(a) deve estar disposto(a) a realizar: Revisão da literatura; treino no laboratório; Manejo dos animais de pesquisa; Seminários científicos com o grupo de pesquisa; Coleta dos dados – análises comportamentais; Coleta dos dados –análises laboratoriais; Análise dos dados – estatística; Participação em congresso; Elaboração de relatórios; e Colaboração com escrita de artigos, resenhas ou projetos.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 Para concorrer às bolsas de monitoria, os candidatos devem enviar toda a documentação solicitada à Profa Morgana Duarte da Silva (morgana.silva@ufsc.br) até o último dia das inscrições. O texto do “assunto” do email deve ser “Bolsa PIBIC 2025/2026”.

4.2 Documentos necessários no ato da inscrição:

- 1) *Curriculum lattes* atualizado (Plataforma Lattes do CNPq);
- 2) Histórico Síntese da Graduação (CAGR) atualizado;
- 3) Grade de Horários (CAGR) atualizada do semestre 2025-2;
- 4) Comprovar vínculo a um programa de ações afirmativas no ingresso no Ensino Superior (Autodeclaração validada pela PROAFE - artigo 20 da RN 194/2024/CUn);
- 5) Carta de intenção (máximo de 2 páginas);
- 6) Não precisa entregar no email, mas o(a) candidato(a) deve ficar ciente de que deve manter atualizados seus dados pessoais e bancários junto à Plataforma Carlos Chagas (conta própria do Banco do Brasil). Bolsistas do PIBIC/CNPq são informados sobre a indicação para este tipo de bolsa e são responsáveis por efetuar o aceite (ativação) da bolsa na Plataforma Carlos Chagas até o dia 15 subsequente à sua indicação em resposta ao e-mail proveniente do CNPq. O descumprimento desse item acarretará o não pagamento de bolsa referente ao mês corrente. O CNPq não realiza pagamento retroativo nestes casos.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1 Os critérios utilizados na classificação dos candidatos à vaga bolsista respeitarão a seguinte ordem de relevância:

- 1) Ter interesse no tema e no trabalho, além de disponibilidade de horário para participar das atividades da pesquisa supramencionada e do laboratório;
- 2) IAA do último semestre (será usado como critério de desempate);

5.2 A falta de documentação entregue no prazo estipulado resultará na desclassificação do candidato.

5.5 O Resultado será divulgado até o dia 28 de agosto de 2025 no Instagram do LANDI e site do CFS (Departamento de Ciências Fisiológicas).

Florianópolis, 26 de agosto de 2025.